



TOTAL INCOME



LINE ITEMS	16.15 M\$
SHIPPING	0.19 M\$
TAXES	0%
TOTAL	16.3 M\$

LINE ITEMS	13.5 M\$
SHIPPING	0.2 M\$
TAXES	0%
TOTAL	13.7 M\$

LINE ITEMS	13.5 M\$
SHIPPING	0.2 M\$
TAXES	0%
TOTAL	13.7 M\$

# Relatório de Atividades

## Fiscalização do Cumprimento do Plano

Recuperação Judicial nº 5002181-57.2020.8.21.0023  
1ª Vara Cível - Rio Grande - RS

Recuperanda:  
Mercotainer Terminal de Container LTDA.

Fevereiro de 2023



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

<b>1. Considerações Preliminares.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Cronograma Processual.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Informações Gerais.....</b>	<b>5</b>
<b>4. Fiscalização das Atividades.....</b>	<b>6</b>
<b>5. Cumprimento do Plano de Recuperação.....</b>	<b>9</b>
5.1. Quadro-Geral de Credores.....	10
5.2. Condições de Pagamento do Plano.....	11
5.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano.....	12
<b>6. Outras Informações.....</b>	<b>13</b>
6.1. Quadro Funcional e Resultado.....	14
<b>7. Anexos.....</b>	<b>15</b>

# 1. Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da empresa **MERCOTAINER TERMINAL DE CONTAINER LTDA.**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Empresa sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com as partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração da **MERCOTAINER TERMINAL DE CONTAINER LTDA** e seus sócios não impuseram restrições para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que todos os leitores deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

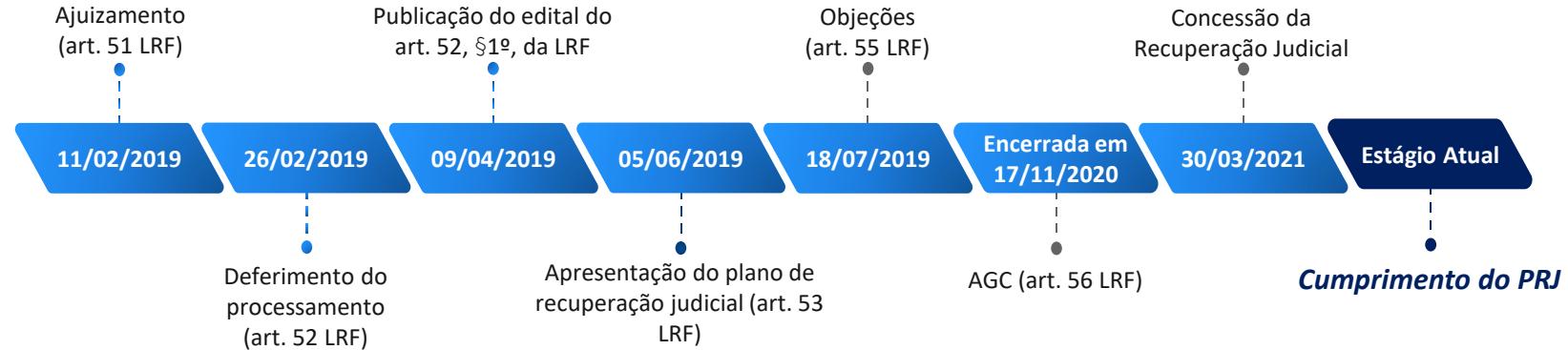
Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de

atividades se refere. **Os documentos referentes ao mês de novembro foram disponibilizados até o dia 08 de fevereiro de 2023.**

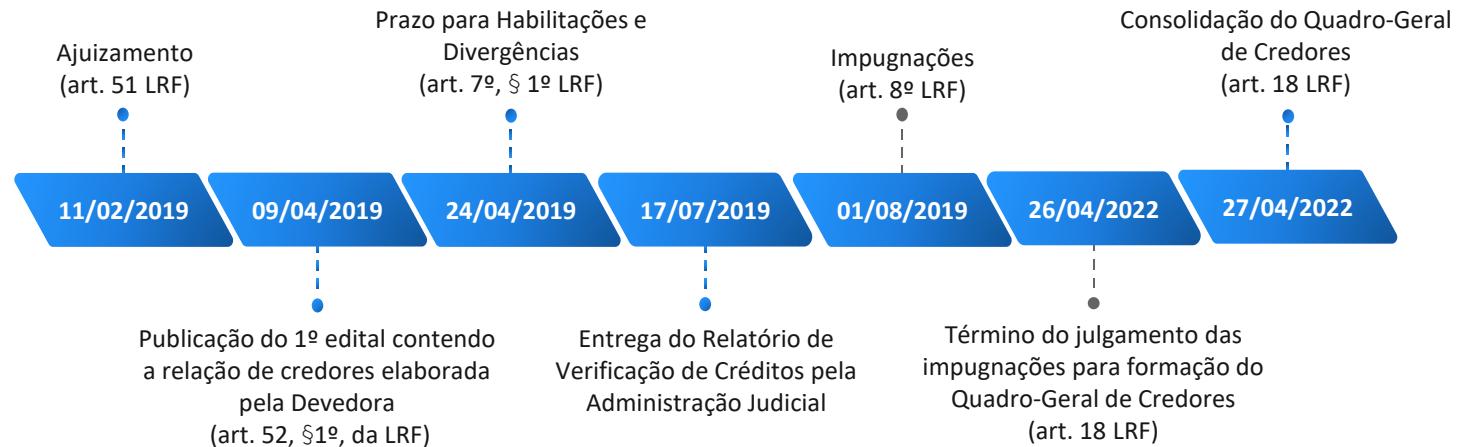
Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

## 2. Cronograma Processual

### Cronograma da RECUPERAÇÃO JUDICIAL:



### Cronograma da VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS:



#### **Mercotainer Terminal de Container LTDA**

**CNPJ:** 02.577.124/0001-60

- Atividade principal: terminal de containers, serviços de apoio portuário e operador portuário, serviços de manutenção e reparos de containeres em geral, comércio varejista de peças para containeres em geral e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, dentro do município.
- Sede: Via 1, nº 250, 4<sup>a</sup> Seção da Barra, Distrito Industrial, Rio Grande (RS)
- Sociedade empresária de responsabilidade limitada
- Capital Social: R\$ 900.000,00
- Sócios: Martha Albrecht Pellegrini (90%) e Giovani Pinto Pellegrini (10%)

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 4. Fiscalização das Atividades

### 4.1. Visita na Recuperanda

## 4.1. Fiscalização das Atividades – Visita na Recuperanda

No dia 15 de fevereiro de 2023, esta Equipe Técnica realizou visita *in loco* nas instalações da Devedora com o intuito de acompanhar o andamento e a evolução das atividades empresariais, sendo recebida na oportunidade pelo Sr. Henrique.

Em um primeiro momento, o representante das Devedoras informou que o quadro funcional tem aumento sucessivamente nos últimos meses devido ao aumento da demanda por conta da relação comercial positiva com a *Maersk*. Por isso, antecipou que pode ser necessária a contratação de mais dois funcionários para acompanhar a expansão da operação.

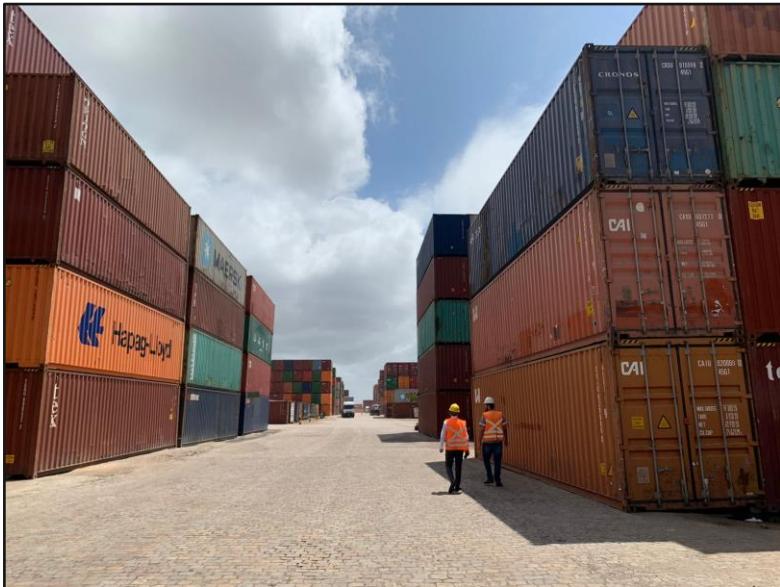
Em petição recente (E347), datada de 12/01/2023, a RIO GRANDE FERTILIZANTES noticiou a desocupação de um terreno (matrícula 57.534 - lote 27) e transferência da posse à Recuperanda. Na visita, esta Auxiliar do Juízo confirmou sua desocupação antecipada e pacífica.

Após a recuperação do espaço, foram realizados reparos de nivelamento do solo, além de derrubarem uma casa em condições precárias que havia lá. Referidas ações foram realizadas de forma a atender a demanda existente e o alto volume mensal de contêineres.

Os registros fotográficos realizados no momento da inspeção estão apresentados a seguir.



## 4.1. Fiscalização das Atividades – Visita na Recuperanda



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

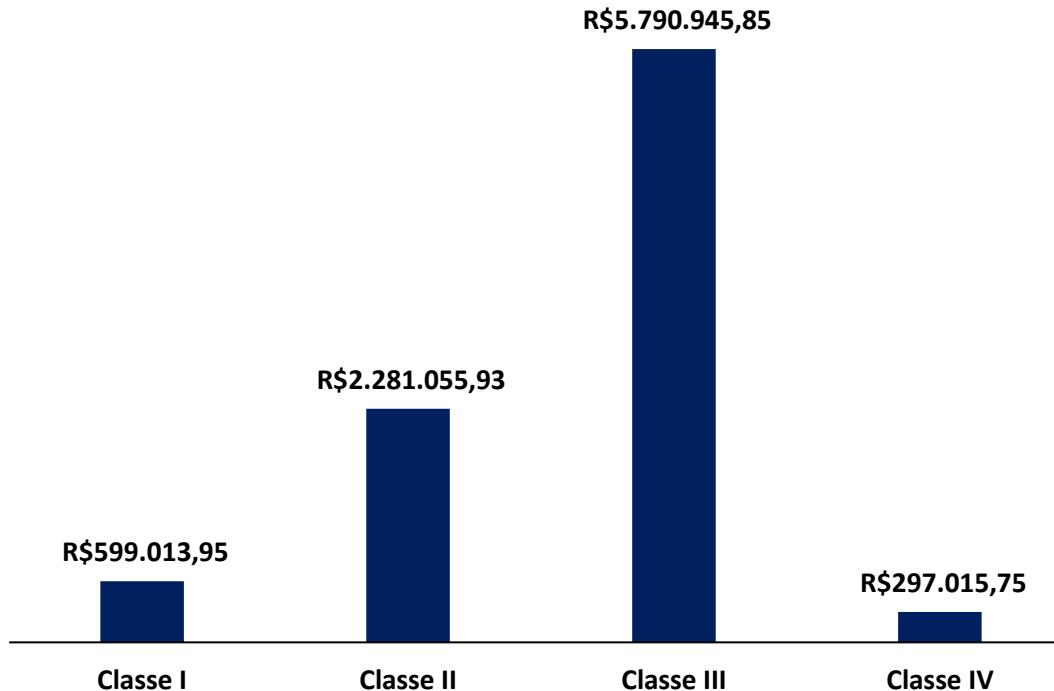
## 5. Cumprimento do PRJ

5.1. Quadro-Geral de Credores

5.2. Condições de Pagamento do Plano

5.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano

## 5.1. Quadro-Geral de Credores



O passivo total sujeito à Recuperação Judicial corresponde à monta de **R\$ 8.968.031,48**.

A lista de credores da Recuperanda tem a seguinte composição:

- **Classe I – Créditos Trabalhistas: 79 credores**
- **Classe II – Garantia Real: 1 credor**
- **Classe III – Quirografários: 39 credores**
- **Classe IV – ME/EPP: 36 credores**

## 5.2. Condições de Pagamento PRJ

No quadro abaixo, constam as **condições resumidas dos pagamentos previstos no Plano de Recuperação** aprovado na AGC datada em 17 de novembro de 2020, cuja concessão ocorreu em 30 de março de 2021. O documento completo pode ser acessado [NESTE LINK](#).

CLASSE	SUB-CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS	PARCELAS
CLASSE I	Até R\$ 10.000,00	Sem deságio	Não se aplica	1 ano	Não se aplica	Anual
	Acima de R\$ 10.000,00	80% sobre o montante que exceder R\$ 10.000,00	Não se aplica	1 ano	Não se aplica	Anual
CLASSE II	Não se aplica	50%	Não há	10 anos	TR + 4% a.a.	20 parcelas mensais
CLASSE III	Não se aplica	80%	20 meses	10 anos	TR + 1% a.a.	Anual
CLASSE IV	Não se aplica	Sem deságio	20 meses	3 anos	TR + 4% a.a.	Anual

## 5.3. Cumprimento do PRJ

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos da Classe I – Trabalhista têm como prazo até 12 meses a contar da concessão da Recuperação Judicial. Até a data de finalização deste relatório, foram pagos R\$ 321.566,85 aos **credores da Classe I**.

Quanto aos credores da Classe II, entre **maio de 2021 e novembro de 2022**, constatou-se o pagamento de 15 parcelas (no valor de R\$ 57.026,40 cada) à **Lepta Gestora de Crédito LTDA** (Garantia Real), de um total de 20 parcelas. As cinco parcelas remanescentes foram objeto de um acordo realizado com o credor, em que o sócio Giovani Pinto Pellegrini realizou os pagamentos entre dezembro de 2020 e março de 2021 por meio de parcelas consecutivas – foram encaminhados os comprovantes de pagamento, assim como o Termo de Quitação.

Por fim, já foram pagos R\$ 14.827,88 aos credores da Classe III e R\$ 2.097,33 aos da Classe IV.

**Até o presente momento, a Recuperanda já pagou R\$ 1.479.020,06, valor que representa cerca de 50,5% do valor total devido (considerando o deságio previsto no PRJ).**

CREDOR	VALOR QGC	VALOR C/ DESÁGIO	TOTAL PAGO	SALDO
CLASSE I	R\$ 599.013,95	R\$ 334.680,41	R\$ 321.566,85	R\$ 13.113,57
CLASSE II	R\$ 2.281.055,93	R\$ 1.140.528,00	R\$ 1.140.528,00	-
CLASSE III	R\$ 5.790.945,85	R\$ 1.158.189,17	R\$ 14.827,88	R\$ 1.143.361,29
CLASSE IV	R\$ 297.015,75	R\$ 297.015,75	R\$ 2.097,33	R\$ 294.918,42
	<b>R\$ 8.968.031,48</b>	<b>R\$ 2.930.413,33</b>	<b>R\$ 1.479.020,06</b>	<b>R\$ 1.736.522,28</b>

O saldo da Classe I é composto pelos seguintes valores:

CREDOR	CLASSE	VALOR QGC	VALOR C/ DESÁGIO	TOTAL PAGO	A PAGAR	OBSERVAÇÕES
CLAUDETE AGUIAR DOS SANTOS	I	R\$ 4.433,29	R\$ 4.433,29	R\$ 10.553,63	-R\$ 6.120,34	Foi considerado o valor contido Edital do Art. 7º (R\$ 12.768,13) e não o do QGC Consolidado
Sucessão de JARDEL GREQUE DA MOTTA	I	R\$ 29.872,54	R\$ 13.974,51	R\$ -	R\$ 13.974,51	Recuperanda não recebeu dados bancários
PETERSON RADMANN DE OLIVEIRA	I	R\$ 5.259,40	R\$ 5.259,40	R\$ -	R\$ 5.259,40	Recuperanda não recebeu dados bancários
					<b>R\$ 13.113,57</b>	

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

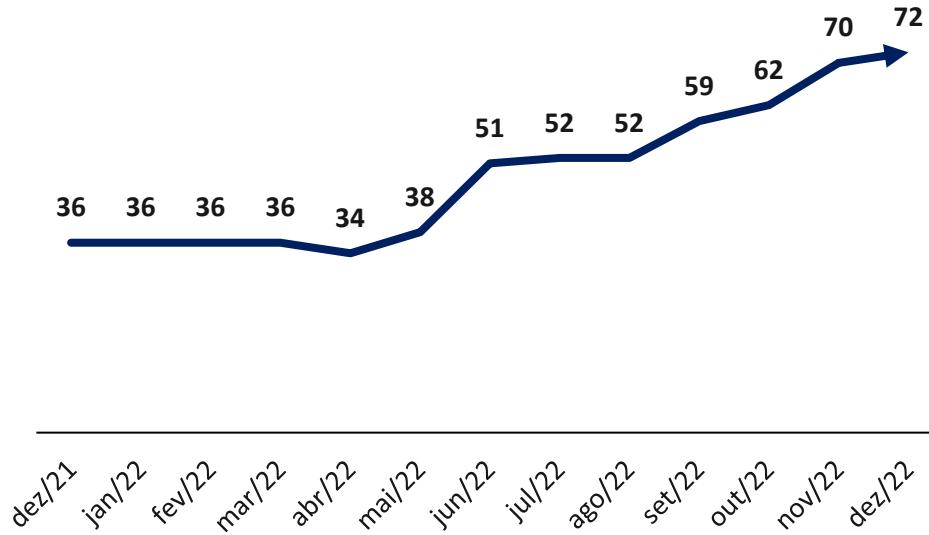
## 6. Outras Informações

### 6.1. Atividade

## 6.1. Atividade

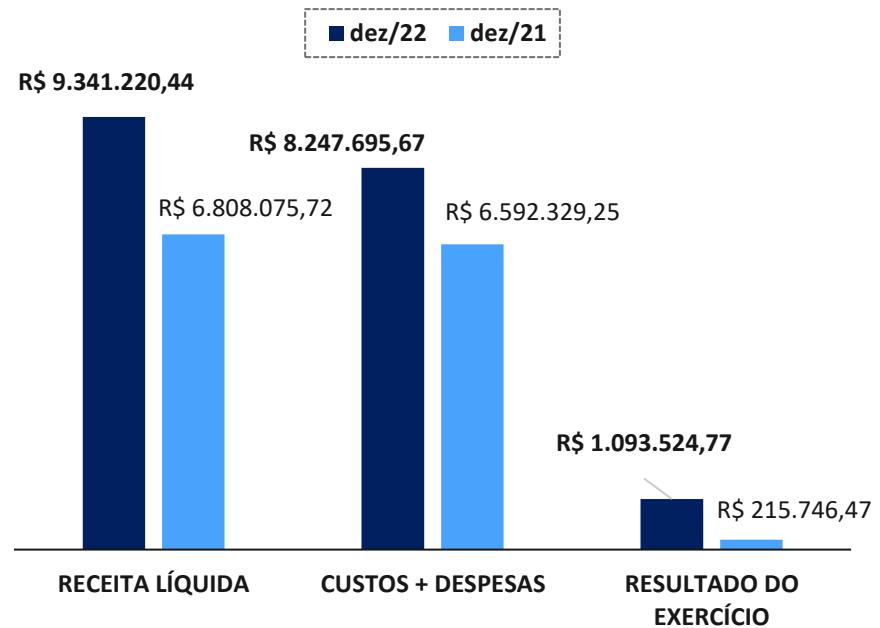
### NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

A evolução do **quadro funcional** da Recuperanda no período compreendido entre dezembro de 2021 e 2022 está apresentada abaixo, conforme informações encaminhadas pela administração da Empresa:



### RESULTADO

A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução da **Receita Líquida, dos dispêndios e do resultado** da Devedora, considerando os saldos acumulados de dezembro de 2021 e 2022. O aumento da performance da Devedora no ano de 2022 é visível: houve acréscimo nas receitas auferidas e contratação de 36 funcionários. Dessa forma, foi possível alcançar o **lucro de R\$ 1,1 milhão ao final de dezembro de 2022**.



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 7. Anexos

7.1. Pagamentos PRJ

7.2. Balancetes Assinados